

PROTOCOL OF COOPERATION BETWEEN FEDERAL UNIVERSITY OF RIO GRANDE DO SUL, BRAZIL, AND BELARUSIAN STATE UNIVERSITY OF INFORMATICS AND RADIOELECTRONICS, BELARUS (Proc. n° 23078.038805/10-09).

The **FEDERAL UNIVERSITY OF RIO GRANDE DO SUL**, hereinafter referred as **UFRGS**, established at Paulo Gama Av.110, in Porto Alegre, RS, Brazil, in this opportunity represented by its Rector, Professor **CARLOS ALEXANDRE NETTO**, and the **BELARUSIAN STATE UNIVERSITY OF INFORMATICS AND RADIOELECTRONICS**, hereinafter referred as **BSUIR**, established at P. Browka Street, 6, established in the city of Minsk, Belarus, in this opportunity represented by its Rector, Professor **MIKHAIL BATURA**, recognize and reinforce mutual interests by this Protocol of Cooperation as follows:

1. OBJECTIVES

It is the purpose of this Protocol:

- a) To promote interest in the teaching and research activities of our respective universities.
- b) To deepen the understanding of the technical, social and cultural issues and traditions of our respective countries.

2. ACTIVITIES

To achieve these goals, the parties agree to:

- a) Promote university exchanges by inviting scholars of the Partner University for short term lecture programs.
- b) Exchange of graduate students and co-supervision of theses.
- c) Organize symposia, conferences and meetings on research issues.
- d) Carry out joint research programs, through specific agreements.
- e) Exchange information pertaining to development in teaching and research at each university.
- f) Determine by mutual agreement the different areas of cooperation, as well as the terms, conditions and methods of implementation of each one of the projects, which will be articulated in specific agreements.

3. FINANCIAL SUPPORT

All participants of the exchange program are required to have health insurance coverage acquired in their home country prior to their departure to the host country. Both Universities agree to do everything possible to secure from third parties the funds necessary for this cooperation, such as foundations, scholarship organizations and other donors (institutions or persons).

4. COORDINATIONS

Each university shall nominate one of their members as its representative in charge of the cooperation program. It is the task of such member to act as principal contact for individual and group activities, and to plan and coordinate all activities within his/her University, as well as the Partner University. The representatives of the two universities should meet to evaluate past activities and to work out ideas for future cooperation projects.

5. DURATION OF THE AGREEMENT

The Agreement is effective from the date of signature and approval by both universities. It is valid for 5 (five) years. It shall be modified and/or renewed through Amendments and terminated by either part 6 (six) months in advance.

6. OF FORUM

Any doubts which might arise from this Agreement should be solved by the parties in a friendly way.

In witness whereof, the parties hereto have executed 3 (three) copies of this instrument, each of which shall be considered an original.

Minsk, Belarus, 29/11/2012

Prof. Mikhail Batura,
Rector **BSU**



Porto Alegre, Brazil, 29/11/2012

Prof. CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Rector **UFRGS**.



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, BRASIL, E A BELARUSIAN STATE UNIVERSITY OF INFORMATICS AND RADIOELECTRONICS, BIELORRÚSSIA (Proc. n° 23078.038805/10-09).

No espírito da cooperação intelectual e compreensão internacional, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**, doravante referida como **UFRGS**, com sede na Av. Paulo Gama, 110, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil, nesta oportunidade representada pelo Reitor, Professor **CARLOS ALEXANDRE NETTO**, e a **BELARUSIAN STATE UNIVERSITY OF INFORMATICS AND RADIOELECTRONICS**, doravante referida como **BSUIR**, com sede na Rua P. Browka, 6, na cidade de Minsk, Bielorrússia, nesta oportunidade representada pelo Reitor, Professor **MIKHAIL BATURA**, reconhecem e reforçam interesses mútuos através do presente Protocolo de Cooperação, na forma que segue:

1. OBJETIVOS

É objetivo deste Protocolo de Cooperação:

- a) Promover o interesse nas atividades de ensino e de pesquisa das respectivas universidades.
- b) Aprofundar o entendimento das questões técnicas, sociais, culturais e das tradições dos respectivos países.

2. ATIVIDADES

Para atingir estes objetivos, os participantes concordam em:

- a) Promover intercâmbio acadêmico, através de convite a pesquisadores da universidade parceira para programas de curta duração.
- b) Receber estudantes da universidade parceira e participar da coorientação de trabalhos de teses.
- c) Organizar simpósios, conferências e encontros sobre temas de pesquisa.
- d) Desenvolver programas de pesquisa conjunta através de Convênios ou Contratos específicos.
- e) Realizar intercâmbio de informações quanto ao desenvolvimento do ensino e da pesquisa em cada uma das universidades.
- f) Determinar por acordo mútuo as diferentes áreas de cooperação, bem como os termos, condições e métodos de implementação de cada projeto, a serem implementados através de Convênios ou Contratos específicos.

3. APOIO FINANCEIRO

Todos os participantes de programas de intercâmbio deverão ter cobertura de seguro de saúde, adquirido no país de origem, antes da partida para o país que o receber. Ambas as universidades concordam em envidar esforços para obter de terceiros (fundações, agências de bolsas de estudos e outros doadores) o financiamento necessário a esta cooperação.



4. COORDENAÇÃO

Cada universidade designará um membro, como representante, encarregado deste Protocolo de Cooperação. É tarefa deste, agir como contato principal para atividades individuais ou de grupo, planejar e coordenar todas as atividades na sua universidade, bem como na Universidade parceira. Estes representantes deverão reunir-se para avaliar atividades executadas e lançar idéias para projetos de cooperação futura.

5. DURAÇÃO DO ACORDO

Este Protocolo de Cooperação será efetivo a partir de sua assinatura e aprovação por ambas as Universidades. Esta cooperação é válida por 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada e/ou alterada mediante Termo Aditivo e rescindida com notificação prévia de 6 (seis) meses.

6. DAS DIVERGÊNCIAS

As divergências eventualmente oriundas da execução deste instrumento serão resolvidas da forma amigável entre as partes.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Minsk, Bielorrússia, 29/11/2012

Prof. MIKHAIL BATORA,
Reitor da **BSUIR**



Porto Alegre, Brasil, 29/11/2012

Prof. CARLOS ALEXANDRE NETTO,
Reitor da **UFRGS**.

A large, stylized handwritten signature in black ink, belonging to Prof. Carlos Alexandre Netto.

